EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com 60,8 casos a cada 100 mil habitantes, Porto Alegre é a capital brasileira com maior detecção de casos de aids. Também é a cidade com a maior taxa de detecção de gestantes com vírus HIV, com 21,1 casos para cada 1.000 nascidos vivos. Esses dados são alarmantes e devem ser enfrentados com o fortalecimento de políticas públicas municipais que vão muito além da testagem rápida. É preciso estabelecer e fortalecer ações de conscientização e prevenção de novos casos, bem como fortalecer a política de atendimento e acompanhamento das pessoas portadoras do vírus HIV.

Porto Alegre tem uma epidemia generalizada de vírus HIV, e mais do que nunca é necessário enfrentá-la. Uma das ações para isso é, justamente, a instituição de um mês de luta e conscientização contra a aids em nossa Cidade, proporcionando uma série de ações que promovam a prevenção dos casos e a informação aos portadores do vírus HIV acerca da necessidade de serem acompanhados por equipes multidisciplinares de saúde, efetuarem o tratamento contínuo, realizarem os procedimentos necessários para a não contaminação de parceiros e manterem sua autoestima elevada.

Nesse sentido, rogamos pela aprovação desta simples, mas fundamental, Proposição, a qual representará mais um avanço na luta contra a epidemia de aids existente em Porto Alegre.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2019.

VEREADOR ALDACIR OLIBONI

**PROJETO DE LEI**

**Inclui a efeméride Mês de Luta e Conscientização contra a Aids – Dezembro Vermelho – no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no mês de dezembro.**

**Art. 1º**  Fica incluída a efeméride Mês de Luta e Conscientização contra a Aids – Dezembro Vermelho – no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no mês de dezembro.

**Art. 2º**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/JGF